



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 54/195
CM-PALMITAL 02/05/195
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
AS COMISSÕES DE: *Justiça*
Finanças
C.M. Palmital, em 02/05/195
Mário André Marques
Presidente

~~-PROJETO DE LEI Nº 13/95-PM-~~
PROJETO DE LEI Nº 15/95

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as dotações constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:-

- 01- LEGISLATIVO
- 01- CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01.001.2.001.000- CÂMARA MUNICIPAL
- 4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$ 25.000,00

- 02- EXECUTIVO
- 06- DEPARTAMENTO SAÚDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA
- 13.75.428.2.007.000- SETOR DE SAÚDE
- 4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

- 02- EXECUTIVO
- 11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO
- 08.47.239.2.027.000- TRANSPORTE ESCOLAR
- 3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS..... R\$ 120.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 165.000,00**

Artigo 2º- Para fazer face as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:-

- 02- EXECUTIVO
- 01- GABINETE DO PREFEITO
- 03.07.025.2.002.000- GABINETE DO PREFEITO
- 3111- PESSOAL CIVIL..... R\$ 38.000,00

- 02- EXECUTIVO
- 02- GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA
- 03.07.021.2.003.000- ASSESSORIA DO GABINETE
- 3130- MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.004.000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

02- EXECUTIVO

05- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03.08.021.2.006.000- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

3111- PESSOAL CIVIL..... R\$ 32.000,00

02- EXECUTIVO

06- DEPARTAMENTO SAÚDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA

13.75.428.2.007.000 - PESSOAL CIVIL..... R\$ 60.000,00

*

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 165.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abril de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de

MARILENA TRONCO

-PREFEITA MUNICIPAL-

A P R O V A D O

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15 / 05 / 95

Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR

Autógrafo
C. M. Palmital, 15 / 05 / 95

Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO

EM 16 / 05 / 95

OFÍCIO N.º 213 / 95

Ref:



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 13/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos à Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 13/95-PM, que dispõe sobre **SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS** constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital

A presente suplementação trata-se na verdade, de um remanejamento de verbas, sem, contudo, alterar o valor do orçamento.

Sendo só para o momento, aguardamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO

-PREFEITA MUNICIPAL-